



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 04 / 03 / 2021

Protocolado e assinado eletronicamente
ALEPI/SGM
1º Secretário

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado do Piauí.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidade Filantrópicas do Estado do Piauí, com objetivo de buscar soluções para a grave situação econômico-financeira vivida por essas Instituições Hospitalares em todas as regiões de nosso Estado.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidade Filantrópicas do Estado do Piauí terá sede na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, foro na capital do Estado do Piauí e tempo indeterminado de duração.

Art. 2º A Frente Parlamentar será formada por todo parlamentar que assinar o termo de adesão e contará, sempre que possível, com no mínimo um representante de cada partido e bloco parlamentar com representação na Assembleia Legislativa.

Art. 3º A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros e será coordenada, em sua fase de implementação pelos Deputados Estaduais que assinarem o termo de adesão quando da apresentação desta Resolução.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

Art. 4º As competências e o funcionamento da Frente Parlamentar de que trata o artigo 1º serão definidos em regimento próprio.

Art. 5º A Frente Parlamentar reunir-se-á com periodicidade definida por seus integrantes, na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, sendo que suas reuniões serão sempre abertas ao público em geral.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar poderá convidar representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário estadual, bem como de outras esferas da federação, técnicos, profissionais da área para participar de suas atividades, bem como toda e qualquer autoridade ou entidade que possa vir contribuir com os debates.

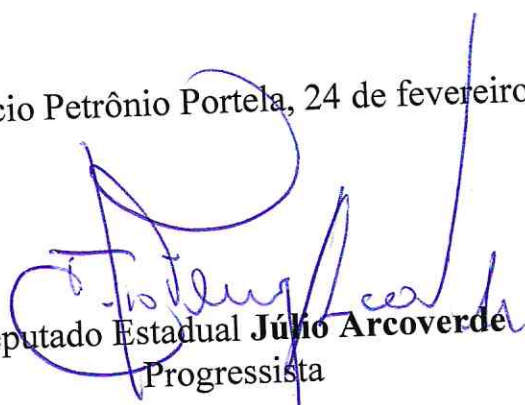
Art. 6º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa envidará esforços para divulgar os trabalhos da Frente Parlamentar ora instituída através da inclusão de suas atividades na página de internet da Assembleia Legislativa do Piauí e na programação da TV Assembleia.

Art. 7º Serão reproduzidos relatórios dos trabalhos da Frente Parlamentar, com sumários das reuniões e conclusões finais, que poderão ser publicadas pela Assembleia Legislativa.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, Palácio Petrônio Portela, 24 de fevereiro de 2021.


Deputado Estadual **Júlio Arcoverde**
Progressista



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

R\$ 21 bilhões. Muitas Santas Casas poderão ser fechadas nos próximos anos, se a questão financeira não for equacionada em tempo.

A Frente Parlamentar que ora constitui-se quer discutir e buscar soluções relativas à situação dos repasses de verbas para as Santas Casas de Misericórdia do Estado do Piauí, o reajuste das tabelas de procedimentos médicos há muito defasadas, a quantidade de internações que o SUS autoriza às referidas entidades.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do deputado Júlio Arcoverde.

LISTA DE ASSOCIADOS DA FEMAPI

ENTIDADE	CNPJ	CNIES	DIRETOR RESPONSÁVEL	EMAIL RESPONSÁVEL	TELEFONE	CIDADE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR DE PAULISTANA- ABAMH	06.618.011/0002-05	2365022	João Luís	jlmartrins123@yahoo.com.br	(86) 9 9995-3736 (89) 9 9407-2220	PAULISTANA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO	01.386.084/0001-06	277673	Welder Melo	kwelder@terra.com.br	86999414-3735	MARCOLÂNDIA
ASSOCIAÇÃO PIAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER (HOSPITAL SÃO MARCOS)- APC	05.870.026/0001-77	2726998	Joaquim Almeida	barbosaelmeida@uol.com.br joaquinbarbosaelmeida@hotmail.com	(11) 9 9918-9104 (86) 98119-9726	TERESINA
ASSOCIAÇÃO REABILITAR- CENTRO DE INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO (CEIR)	07.995.466/0001-13	5864399	Aderson Luz	ceir@ceir.org.br / diana.bezerra@ceir.org.br	(86) 9 9991-0840	TERESINA
CLINICA BATISTA PEGEV PEMPLÉ	06.847.024/0001-67	3135489	Pastor Carvalho	rcnab3@hotmail.com	(86) 9 8858-6410 e 9428-7002	9 TERESINA
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DO PIAUÍ- RFFC/PI (LAR DE MARIA)	12.175.857/0001-21	9481672	Carmem Campelo	carmemcampelo@uol.com.br	(86) 9 9986-4699	TERESINA
SANTA CASA DE PARNALBA- PH9/PI	06.706.246/0001-60	2365154	Maurício Carvalho	mauricocarvalho@yahoo.com.br	(86) 9 9523-1366	PARNALBA
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO- HOSPITAL SANTA CRUZ	60.975.737/0023-67	2323559	Lella	hospitalcruz@hotmail.com	(86) 9 9822-3600	PEDRO II
FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVEIRO (FUNACI)- HOSPITAL SÃO CARLOS BOMRHEU	35.145.432/0001-75	2323479	Isabel (Diretora Administrativa) Vieira (Superintendente) Andréio (Diretor Geral) Cez (Presidente)	funaci@unaci@gmail.com	(86) 999491-1999 (86) 99405-1586 (Paulo)	TERESINA
SOCIEDADE DE APOIO E PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CAMPO MAIOR- SP/ICM	06.842.470/0001-89	277797	Fábio Torres	fabiotecon@hotmail.com	(86) 9 9981-2653	CAMPO MAIOR
SOCIEDADE DE APOIO E PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNALBA- SP/MP	06.705.990/0001-40	4009444	Milôdes Veras	diretoradm_spmip@hotmail.com	(86) 9 9924-3664	PARNALBA
INSTRITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL- PRAXIS	05.481.950/0002-80	2365243	Leonardo Lages	www.instituto-praxis.org.br	(86) 99941-9388	PARNALBA
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE LUZILANDENSE- SANTA CASA DE LUZILÂNDIA			Ismar Marques Filho	ismarmarquesfilho@gmail.com	(86) 9 9987-3650	LUZILÂNDIA
ASSOCIAÇÃO PIAUENSE DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- APAAS	20.852.311/0001-96	7605323	Patricia Batista	patricia.batista2003@gmail.com	(86) 9 9514-0110	PICOS

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS

I - Da Finalidade e Sede

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas, com atuação precípua no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e em todo território estadual, de caráter suprapartidário, com sede e foro nesta Capital, é regida pelo presente estatuto.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas é instituída com os seguintes objetivos:

- a) Firmar uma parceria entre a Assembleia Legislativa e os representantes das Santas Casas de Misericórdia, hospitais e entidades filantrópicas do Estado do Piauí;
- b) Atuar ao lado dessas entidades junto ao Governo;
- c) Debater sobre os principais problemas enfrentados por essas entidades;
- d) Propor alternativas para os graves problemas financeiros enfrentados pelas entidades;
- e) Elaborar estudos em prol da reestruturação e profissionalização das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado do Piauí;
- f) Sensibilizar e conscientizar os municípios sobre a necessidade de apoio ao desenvolvimento das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidade Filantrópicas do Estado do Piauí;
- g) Encaminhar propostas ao Governo e aos órgãos estaduais e federais em benefício das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidade Filantrópicas do Estado do Piauí;

II – Da Direção

Art. 3º A Frente terá um Presidente, um vice-presidente e uma Coordenação Colegiada formada por representantes de cada partido com assentado e representatividade na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

III - Da Competência

Art. 4º Compete ao Presidente, ouvida a Coordenação Colegiada:



- a) Organizar o programa de atividades da Frente Parlamentar;
- b) Representar a Frente em eventos ou constituir delegação para esse fim;
- c) Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;
- d) Propor alteração do estatuto;
- e) Propor a admissão de novos membros; e
- f) Resolver os casos omissos neste estatuto.

IV — Dos Membros

Art. 5º A Frente Parlamentar será composta por Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Para integrar a Frente Parlamentar em Defesa das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas é obrigatório o preenchimento do termo de adesão.

V- Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 6º O mandato do presidente, do vice-presidente e coordenadores será renovado a cada legislatura.

Art. 7º À Frente Parlamentar, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar ou participar de eventos com igual ou similar finalidade.

Art. 8º Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADESÃO

O(A) _____ Exmo(a) _____ Sr(a) _____ Deputado(a) _____

membro do Partido _____ do Estado do Piauí, manifesto(a) o interesse em aderir à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ, de característica e de âmbito Estadual.

Declaro estar ciente das responsabilidades inerentes a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos referente à Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral interesse e compromisso em dela participar.

Nome: _____ Partido: _____

Assinatura: _____

Teresina, Palácio Petrônio Portela, 25 de fevereiro de 2021.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADESÃO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Deputado(a)

_____ membro do Partido _____ do Estado do Piauí, manifesto(a) o interesse em aderir à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ, de característica e de âmbito Estadual.

Declaro estar ciente das responsabilidades inerentes a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos referente à Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral interesse e compromisso em dela participar.

Nome: _____ Partido: _____

Assinatura: _____

Teresina, Palácio Petrônio Portela, 25 de fevereiro de 2021.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADESÃO

O(A) _____ Exmo(a) _____ Sr(a) _____ Deputado(a) _____

membro do Partido _____ do Estado do Piauí, manifesto(a) o interesse em aderir à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ, de característica e de âmbito Estadual.

Declaro estar ciente das responsabilidades inerentes a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos referente à Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral interesse e compromisso em dela participar.

Nome: _____ Partido: _____

Assinatura: _____

Teresina, Palácio Petrônio Portela, 25 de fevereiro de 2021.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADESÃO

O(A) _____ Exmo(a) _____ Sr(a) _____ Deputado(a) _____

membro do Partido _____ do Estado do Piauí, manifesto(a) o interesse em aderir à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ, de característica e de âmbito Estadual.

Declaro estar ciente das responsabilidades inerentes a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos referente à Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral interesse e compromisso em dela participar.

Nome: _____ Partido: _____

Assinatura: _____

Teresina, Palácio Petrônio Portela, 25 de fevereiro de 2021.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADESÃO

O(A) _____ Exmo(a) Sr(a) Deputado(a)

membro do Partido _____ do Estado do Piauí, manifesto(a) o interesse em aderir à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ, de característica e de âmbito Estadual.

Declaro estar ciente das responsabilidades inerentes a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos referente à Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral interesse e compromisso em dela participar.

Nome: _____ Partido: _____

Assinatura: _____

Teresina, Palácio Petrônio Portela, 25 de fevereiro de 2021.

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO – 201 – CABRAL
TERESINA – PIAUÍ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADESÃO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Deputado(a)

membro do Partido _____ do Estado do Piauí, manifesto(a) o interesse em aderir à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ, de característica e de âmbito Estadual.

Declaro estar ciente das responsabilidades inerentes a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos referente à Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral interesse e compromisso em dela participar.

Nome: _____ Partido: _____

Assinatura: _____

Teresina, Palácio Petrônio Portela, 25 de fevereiro de 2021.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADESÃO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Deputado(a)

_____ membro do Partido _____ do Estado do Piauí, manifesto(a) o interesse em aderir à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ, de característica e de âmbito Estadual.

Declaro estar ciente das responsabilidades inerentes a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos referente à Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral interesse e compromisso em dela participar.

Nome: _____ Partido: _____

Assinatura: _____

Teresina, Palácio Petrônio Portela, 25 de fevereiro de 2021.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADESÃO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Deputado(a)

_____ membro do Partido _____ do Estado do Piauí, manifesto(a) o interesse em aderir à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ, de característica e de âmbito Estadual.

Declaro estar ciente das responsabilidades inerentes a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos referente à Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral interesse e compromisso em dela participar.

Nome: _____ Partido: _____

Assinatura: _____

Teresina, Palácio Petrônio Portela, 25 de fevereiro de 2021.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADESÃO

O(A) _____ Exmo(a) _____ Sr(a) _____ Deputado(a) _____

_____,
membro do Partido _____ do Estado do Piauí, manifesto(a) o interesse em aderir à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ, de característica e de âmbito Estadual.

Declaro estar ciente das responsabilidades inerentes a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos referente à Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral interesse e compromisso em dela participar.

Nome: _____ Partido: _____

Assinatura: _____

Teresina, Palácio Petrônio Portela, 25 de fevereiro de 2021.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADESÃO

O(A) _____ Exmo(a) _____ Sr(a) _____ Deputado(a) _____

membro do Partido _____ do Estado do Piauí, manifesto(a) o interesse em aderir à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ, de característica e de âmbito Estadual.

Declaro estar ciente das responsabilidades inerentes a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos referente à Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral interesse e compromisso em dela participar.

Nome: _____ Partido: _____

Assinatura: _____

Teresina, Palácio Petrônio Portela, 25 de fevereiro de 2021.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADESÃO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Deputado(a)

membro do Partido _____ do Estado do Piauí, manifesto(a) o interesse em aderir à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO PIAUÍ, de característica e de âmbito Estadual.

Declaro estar ciente das responsabilidades inerentes a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos referente à Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral interesse e compromisso em dela participar.

Nome: _____ Partido: _____

Assinatura: _____

Teresina, Palácio Petrônio Portela, 25 de fevereiro de 2021.